



# Câmara Municipal de Aracruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388/90

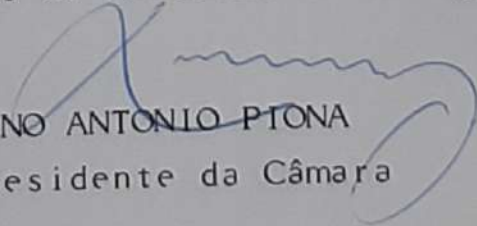
DISPOE SOBRE SUBSÍDIOS DE VEREADORES.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO nº 378/90,

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal.
- Art. 2º. Fica autorizada a Seção de Pessoal à elaborar Folha de Pagamento Complementar, da diferença do mês de agosto.
- Art. 3º. Fica reduzido a fração de centavos do valor dos subsídios.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 1990.

Câmara Municipal de Aracruz, 30 de agosto de 1990.

  
LINO ANTONIO PTONA  
Presidente da Câmara